

EDITAL Nº 021/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos de mestrado para o Projeto “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **bolsistas com graduação em qualquer Engenharia e que estejam cursando mestrado na área de inovação.**
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) MSc. Felipe Ricardo dos Santos Fernandes, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Dionísio Aires de Carvalho, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Dr. Antônio Higor Freire de Moraes, pesquisador do LAIS/UFRN;
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.13. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.14. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no desenvolvimento de biossensores para diagnóstico de sífilis e cânceres, no âmbito do projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Profissionais Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como **obrigatórios** no ANEXO II.
- 4.2. É desejável que o candidato apresente boa capacidade de comunicação, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas competências.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas nacionais e/ou internacionais relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Auxiliar na execução de atividades relacionadas ao desenvolvimento da pesquisa acadêmica;
- d) Contribuir para elaboração e submissão de patentes e artigos científicos em revistas científicas internacionais especializadas;
- e) Atuar no desenvolvimento de novas estratégias voltadas para o diagnóstico de pacientes com Sífilis e Cânceres;
- f) Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora do LAIS, sobre assuntos relacionados à sua especialidade e ao Projeto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise do currículo e de documentação comprobatória;
- ii. **Fase 2** – Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.4. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.5. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como **obrigatórios** no **ANEXO II**, ou que obtiver nota 0.

6.6. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação

- 6.7. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.8. O Memorial do Candidato poderá ter até 5 (cinco) páginas, deverá ser voltado para o diagnóstico de pacientes com Sífilis e Cânceres e é oportunidade de apresentação textual do candidato.
- 6.9. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item **C** do ANEXO III deste Edital.
- 6.10. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.11. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = ((F1*4) + (F2*6)) / 10$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal.
- 7.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC, sendo considerado aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 5,0 (cinco) em cada uma das fases.
- 7.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 1;
 - Com maior nota na Fase 2;
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.



7.5. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 13 de maio de 2021.

Felipe Ricardo dos Santos Fernandes
MSc. Felipe Ricardo dos Santos Fernandes
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	14/05/2021 a 21/05/2021
Fase 1 – Análise do currículo e de documentação comprobatória	22/05/2021 a 23/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	24/05/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	25/05/2021
Resultado Final da Fase 1	26/05/2021
Fase 2 – Avaliação do Memorial do Candidato	27/05/2021 a 31/05/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	01/06/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	02/06/2021
Resultado Final	03/06/2021

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise do currículo e de documentação comprobatória

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de graduação em Engenharia (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Declaração de Vínculo em Programa de Mestrado na Área de Inovação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	Obrigatório. Eliminatório.
Memorial do Candidato	Obrigatório. Eliminatório.
Autorização e Ciência do Orientador de Mestrado sobre a Obrigatoriedade de a dissertação ser vinculada ao projeto “Pesquisa Aplicada Para Integração Inteligente Orientada Ao Fortalecimento Das Redes De Atenção Para Resposta Rápida À Sífilis”	Obrigatório. Eliminatório.
Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa e/ou extensão na área da saúde. (Os documentos elencados devem conter a assinatura (física ou digital) do superior ou responsável pelo Projeto, o timbre da instituição, e o período de realização.)	Classificatório. 0.25 pontos por semestre, limitado a 12 semestres. ou 0.5 pontos por semestre, se for desenvolvimento de tecnologias em saúde, limitado a 6 semestres. Máximo: 3 pontos.
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos da área da saúde (colóquio;	Classificatório. 0.1 pontos por item, limitado a 5 trabalhos.

conferência; congresso; seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais;	Máximo: 0,5 pontos.
Artigos publicados em periódico nacional ou internacional da área da saúde	Classificatório. 0.5 pontos por item, limitado a 4 trabalhos. Máximo: 2 pontos.
Artigos publicados em conferências nacionais ou internacionais na área da saúde	Classificatório. 0.1 pontos por item, limitado a 5 trabalhos. Máximo: 0,5 pontos.
Declaração de Vínculo em Programa de Mestrado na Área de Inovação em Saúde , em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	Classificatório. 2 pontos.
Patente Depositada	Classificatório. 0.75 pontos/patente depositada; limitado a 2 patentes. Máximo: 1.5 pontos
<i>Software</i> Registrado	Classificatório. 0.1 pontos/ <i>softwares</i> registrados; limitado a 5 <i>softwares</i> registrados Máximo: 0.5 pontos
Pontuação máxima:	10 pontos

ANEXO III

Critérios de avaliação da Fase 2 – Avaliação do Memorial do Candidato

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida, com ênfase no Projeto **“PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”**.

B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- Todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
III – Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto “Pesquisa Aplicada Para Integração Inteligente	



Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção Para Resposta Rápida À Sífilis”.	
IV- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos quatro itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 13 de maio de 2021.

Felipe Ricardo dos Santos Fernandes
MSc. Felipe Ricardo dos Santos Fernandes
Presidente da Banca Examinadora